



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 14/2008.

Indefere o pedido de alteração parcial no Regimento das Escolas Municipais Clodovino Soares, Vitorina Fabre e Eva Karnal Johann e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.644/03 e Lei Municipal Nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo poder público municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em dezembro de 2008, correspondência solicitando a análise e a aprovação de alteração nos Regimentos das Escolas Municipais Clodovino Soares, Eva Karnal Johann e Vitorina Fabre.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio com base no Parecer nº 06/2008 deste colegiado, entende que os Regimentos das Escolas Municipais serão totalmente refeitos no ano de 2009 e por este motivo as solicitações das escolas supracitadas deverão constar do regimento elaborado no ano de 2009 para que entrem em vigor no ano de 2010.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com base no que foi descrito no relatório, indefere o pedido de alteração nos Regimentos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Clodovino Soares, Eva Karnal Johann e Vitorina Fabre.

Reafirma o teor do Parecer Nº 06/2008 que estipula o ano de 2009 para a re-elaboração dos mesmos, com base na legislação vigente, e nas orientações deste Conselho e salienta que os regimentos aprovados pelo referido parecer estarão em vigor no ano de 2009.

Esteio, 23 de dezembro de 2008.

Comissão de Ensino Fundamental:

Silvia Heissler - Relatora

Eliza Arnoldo

Marilane Prass

Marilza Ferrari de Mello

Micheli Carvalho Campos

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2008.

Roseane Sfoggia Sochacki

Presidente do Conselho Municipal de Educação